

LEI Nº 7977

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO(S) NA LEI Nº 7540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 7540, de 28/12/2017, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os valores das diárias para pagamento de custeio referente à hospedagem, alimentação e transporte urbano, são os constantes do Anexo I, sendo os valores calculados usando como referência a Unidade Fiscal de Cachoeiro de Itapemirim - UFCI.”

Parágrafo único. O valor da diária Internacional para países da Europa, será de 400 € (quatrocentos euros), e para os demais países no valor de US\$ 400 (quatrocentos dólares).

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao artigo 12, da Lei Municipal nº 7540, de 28/12/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ § 3º. Havendo pernoite, dentro e fora do Estado, deverá ser apresentado na prestação de contas, a nota fiscal que comprove o pagamento da hospedagem.”

Art. 3º O ANEXO I - TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS da Lei Municipal nº 7540, de 28/12/2017, passa a vigorar conforme a seguir:

“ANEXO I

| TABELAS DE VALORES - DIÁRIAS | | |
|-----------------------------------------|--------|------|
| No Estado do Espírito Santo | | |
| Diária com pernoite | 18,23 | UFCI |
| Diária sem pernoite | 4,56 | UFCI |
| Fora do Estado do Espírito Santo | | |
| Diária com pernoite | 29,63 | UFCI |
| Diária sem pernoite | 11,39 | UFCI |
| Viagens Internacionais | | |
| Diária - Países da Europa | 400,00 | € |
| Diária - Demais Países | 400,00 | US\$ |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320033003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

